

Praia Grande, 17 de Dezembro de 2025.

OFÍCIO SINDICAL Nº243 /2025


SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

C/C

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE.

Assunto: Solicitação de Revogação ou Modulação de Efeitos da Portaria SEDUC nº 008/2025 – Critérios para Horas Extraordinárias de Atendente de Educação I.

Prezada Secretária,



O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tratar da recente publicação da **Portaria SEDUC nº 008/2025**, datada de 28 de maio de 2025, que estabelece novos critérios para concessão de horas extraordinárias e designação de turmas aos Atendentes de Educação I.

A referida norma introduziu modificações profundas e abruptas nos critérios de classificação, alterando as métricas de pontuação relativas à antiguidade, assiduidade e desempenho funcional.

Tal medida, imposta sem qualquer diálogo prévio com a categoria ou com esta entidade sindical, gerou imediata insegurança jurídica e instabilidade emocional no corpo de servidores, impactando o planejamento de vida e carreira destes profissionais já para o ano letivo de 2026.

1. DA AUSÊNCIA DE DIÁLOGO E DO PAPEL SINDICAL

Causa estranheza e desconforto a postura da Administração em promover alteração tão significativa nas regras de trabalho sem a consulta prévia a este Sindicato.

A participação da entidade de classe é imprescindível para a manutenção do bom convívio entre empregador e empregados. Uma relação saudável e democrática evita

demandas judiciais, paralisações e confrontos desnecessários que apenas prejudicam o serviço público.

A despeito da postura rígida e da aparente desconsideração da importância da entidade sindical demonstrada com a edição unilateral deste ato, este Sindicato reafirma seu compromisso em minimizar danos.

Estamos sendo procurados por inúmeros servidores que, sentindo-se prejudicados pela mudança abrupta, manifestaram firme desejo de recorrer administrativa e judicialmente quanto aos termos desta Portaria.

2. DOS PREJUÍZOS À CATEGORIA E AO SERVIÇO PÚBLICO

A implementação imediata destas novas regras fomenta um cenário de:

- **Desgaste Interno:** Aumento de conflitos dentro das unidades escolares devido à competitividade gerada pelos novos critérios de classificação;
- **Adoecimento:** Risco elevado de afastamentos médicos gerados pelo estresse e ansiedade de uma mudança que a categoria entende como prejudicial e injusta;
- **Instabilidade:** A alteração das regras do jogo sem um período de transição razoável fere o princípio da confiança legítima e da não-surpresa.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, visando evitar um passivo judicial e garantir a paz social no ambiente escolar, o Sindicato **REQUER:**

A) A IMEDIATA REVOGAÇÃO da Portaria SEDUC nº 008/2025, mantendo-se os moldes e critérios anteriores que, historicamente, serviram de maneira mais justa e equilibrada tanto ao Município quanto aos servidores;

B) SUBSIDIARIAMENTE, caso a Administração entenda ser impossível à revogação total, requer-se a **MODULAÇÃO DOS EFEITOS** da norma, para que as novas regras de classificação e pontuação entrem em vigor **apenas no ano letivo de 2027**. Tal medida concederia o tempo hábil necessário para a devida adaptação dos servidores e reorganização administrativa, mitigando o impacto da surpresa.

Por fim, apesar do descontentamento da categoria com a forma como o processo foi conduzido, colocamo-nos à inteira disposição para reuniões, negociações e sugestões que possam facilitar uma transição sem prejuízos aos servidores ou ao erário, evitando-se o litígio.

Certos da compreensão e do senso de justiça de Vossa Senhoria, aguardamos retorno urgente.

Respeitosamente,


HAMILTON DA COSTA XAVIER
PRESIDENTE INTERINO